



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Av Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

## Relatório

**PROCESSO SEI: 0006179-53.2018.6.15.8000.**

**AUDITORIA DO EXERCÍCIO: 2019**

**OBJETO: 3º MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA – PROJETO AQUISIÇÕES - ELEIÇÕES 2018.**

### 1. INTRODUÇÃO

Senhora Diretora Geral,

Trata-se de auditoria realizada pela Seção de Auditoria - Área Administrativa que teve por objetivo Analisar as aquisições para as Eleições 2018, cujo escopo definiu as contratações relacionadas a veículos para transportes de urnas e autoridades, servidores e materiais.

Os resultados encontram-se consolidados no Relatório Final (doc. SEI nº 0480145), o qual fora apreciado pela Presidência deste TRE, em 11/04/2019, com determinação de remessa a essa Diretoria Geral para as providências cabíveis. Em cumprimento ao despacho exarado pela Presidência, essa Diretoria Geral deu conhecimento às unidades envolvidas no cumprimento da Decisão, conforme processos descritos na Certidão DG 0557018.

Assim sendo, está sendo realizada à fase de monitoramento, em conformidade com os Itens 52 e 53 do anexo da Portaria nº 25/2014/PTRE.

Nessa fase, são verificadas as providências adotadas pelos setores envolvidos na auditoria e, após comparação com o correspondente Relatório, o monitoramento é realizado de acordo com a metodologia fixada na Instrução Normativa n. 3/2018/PTRE, disponibilizada no DJE de 24/08/2018, e vem a resultar nas análises a seguir detalhadas.

### 2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

**ITEM 5.4 (0004459-17.2019.6.15.8000) - Recomendar à SAO que desenvolva controles internos capazes de dar garantia razoável de que a pesquisa de preços seja realizada com qualidade e em tempo compatível com o planejado, o que pode ser acompanhado por meio de indicadores que meçam a relação entre planejado e executado e outros que meçam a compatibilidade do preço estimado com o preço contratado em licitações anteriores para o mesmo objeto;**

#### **Providências adotadas pelas Unidades:**

Consta apenas Despacho da DG 0544616 solicitando adoção de providências.

Despacho SECOMP 0748214:

Diante das considerações informadas, solicito que seja marcada reunião com as unidades envolvidas a fim de nortear esta SECOMP no cumprimento da recomendação constante no item 5.4, do Relatório Final de Auditoria (0480145).

Despacho COAUDI 0939785:

À COAUDI junto com à SAO (representada pelo seu Gabinete), à SEUAD e à SECOMP, realizaram reunião ( doc. 0936025, processo SEI 0016956-29.2020.6.15.8000) no dia: 14 de outubro deste ano, em que a pauta consistiu em orientações da COAUDI/SEAUD, para nortear as ações, a serem adotadas pela SAO (por intermédio da SECOMP), necessárias para a implementação da recomendação: **5.4** (Recomendar à SAO que desenvolva controles internos capazes de dar garantia razoável de que a pesquisa de preços seja realizada com qualidade e em tempo compatível com o planejado, o que pode ser acompanhado por meio de indicadores que meçam a relação entre planejado e executado e outros que meçam a compatibilidade do preço estimado com o preço contratado em licitações anteriores para o mesmo objeto), da Auditoria Projeto Aquisições ELEIÇÕES/2018.

Ao final das tratativas ficou deliberado que: *\*.. "considerando que foram efetivadas melhorias no processo de trabalho pela SECOMP (no tocante a ampliação da pesquisa utilizando as diretrizes da IN nº 73/2020, coletando informações de outros órgãos públicos, sites da internet, painel de preços), à SEAUD concluiu que restava apenas que fosse feita a formalização desse processo de trabalho através do seu mapeamento para padronizar o procedimento no âmbito da SECOMP, com isso a recomendação poderá ser classificada como **implementada**, A COAUDI anuiu a esse entendimento" (\*extrato da reunião 0936025).*

Pelo exposto, informamos que conforme ficou acordado para o implemento da recomendação 5.4 resta apenas que seja juntada evidências nos autos da formalização do processo de trabalho atualizado da "pesquisa de preços" realizado pela SECOMP.

Despacho DG 0939878:

Tendo em vista o noticiado pela COAUDI 0939785, remeto o presente processo a essa Secretaria para que sejam juntadas nos autos evidências da formalização do processo de trabalho atualizado da "pesquisa de preços" realizado pela SECOMP/SAO, objetivando a implementação da recomendação no presente exercício, com a brevidade que o caso requer.

Despacho SECOMP 0958888:

Senhor Secretário

Senhor Coordenador

Em atenção ao despacho COAUDI 0939785, encaminho formulário de mapeamento referente à pesquisa de preços (0958870,0958880) para implemento da recomendação constante no item 5.4, do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018.

**Comentário da COAUDI:** Despacho 0958953: Considerando o Despacho COAUDI 0939785, bem como a apresentação do formulário de mapeamento do processo de pesquisa de preços 0958880, esta COAUDI entende que a recomendação 5.4 pode ser classificada como IMPLEMENTADA. Far-se-á o registro pertinente no próximo relatório de monitoramento da auditoria, a ser concluído neste mês de janeiro/2021, que constará no processo SEI nº 0006179-53.2018.6.15.8000.

Por fim, faz-se o alerta utilizado por esta Coordenadoria, após a classificação de implementação de recomendação: **cabe alertar ao gestor sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, a verificação seja ampliada com a finalidade de buscar mais evidências de sua efetividade ou identificar a continuidade da prática administrativa ajustada. É importante que a intenção da recomendação (controles (ou melhoria deles) para dar garantia razoável de que a pesquisa de preços seja realizada com qualidade e em tempo compatível com o planejado e análise da compatibilidade do preço estimado com o preço contratado em licitações anteriores para o mesmo objeto) seja continuada, não caia no esquecimento em razão desta implementação.**

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA**

**O que falta cumprir: \*\*\*\***

**ITEM 5.6 (0004462-69.2019.6.15.8000) - Recomendar à SAO que realize e documente com atas as reuniões de acompanhamento das contratações, sejam ordinárias ou para as Eleições, devendo desenvolver controle(s) interno(s) que garanta(m) razoavelmente o atendimento a essa recomendação (por exemplo, definir na Portaria que, para contratações materialmente relevantes, deve ser enviado relatório à DG informando eventuais atrasos, causas e necessidade de atuação da DG para agilizar a contratação);**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Consta apenas Despacho da DG 0544625 solicitando adoção de providências.

Informação 21 (0742935):

Processo SEI 0004462-69.2019.6.15.8000. Recomenda-se a realização de reuniões para tratar do andamento das contratações ordinárias e de eleições, com elaboração de Atas. Considero que o processo criado com envio de formulário às Unidades para que se manifestem sobre suas demandas já pode ser considerado um acompanhamento das contratações em curso ( 0007976-93.2020.6.15.8000). Em relação as aquisições para as eleições, de fato não realizamos reuniões ordinárias, contudo, fazemos o acompanhamento pelos registros no Project Builder.

Despacho COAUDI 0939830:

À COAUDI conjuntamente com à SAO (representada pelo seu Gabinete), à SEUAD, à COF e Setorial Contábil, realizaram reunião ( doc. 0936019 , processo SEI 0016956-29.2020.6.15.8000) no dia: 08 de outubro deste ano, em que a pauta consistiu em orientações da COAUDI/SEAUD, para nortear as ações, a serem adotadas pela SAO, necessárias para a implementação da recomendação:

(...)

Ao final das tratativas ficou deliberado que: *\*...A COAUDI e a SEAUD sugeriram que se fossem feitas atas que resultassem monitoramento das soluções deliberadas pela SAO das situações mais relevantes e críticas tanto materialmente como de relevância a nível de riscos, a recomendação poderia ser considerada implementada, Rita ficou de tratar com o Secretário no sentido de estabelecer a elaboração de Atas (para acompanhamento das deliberações visando resolver demandas nas contratações que envolvessem situações relevantes)."*(\*extrato da reunião 0936019 ).

Pelo exposto, informamos que ficou demonstrado que à SAO tem a pretensão de cumprir a recomendação, mesmo a despeito das dificuldades levantadas, é tanto que juntou nesse processo evidência de que elaborou uma ata de uma de suas reuniões setoriais (conforme doc. 0751687), além de ter sido autuado o processo SEI N. 0007976-93.2020.6.15.8000 , com o envio de formulários às Unidades para que se manifestassem sobre suas aquisições no curso deste exercício. Porém, para podermos classificar a recomendação como implementada é preciso uma garantia maior que comprove que a prática se tornou um processo de trabalho consolidado no âmbito das atribuições da SAO (isso pode ser corroborado com juntada de mais evidências aos autos, a exemplo de outras atas de reuniões deliberativas, processos abertos para monitorar essas deliberações, etc).

Por fim, concluímos que se forem juntados mais elementos aos autos evidenciando que a recomendação foi implantada como um processo de trabalho consolidado no âmbito da SAO classificaremos a recomendação como **implementada**.

Despacho DG 0940004:

Tendo em vista o noticiado pela COAUDI 0939830, remeto o presente processo a essa Secretaria para que sejam juntados aos autos outros elementos evidenciando que a recomendação tratada neste processo (item 5.6 do Relatório Final de Auditoria (0480145), foi implantada como um processo de trabalho consolidado no âmbito da SAO, objetivando seja demonstrada a implementação da recomendação no presente exercício, com a brevidade que o caso requer.

**Comentário da COAUDI: \*\*\*.**

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

O que falta cumprir: juntar atas de reuniões que resultassem monitoramento das soluções deliberadas pela SAO das situações mais relevantes e críticas tanto materialmente como de relevância a nível de riscos, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das contratações mais relevantes do Tribunal.

**ITEM 5.8 (0004431-49.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que, quando da nomeação da equipe de planejamento da contratação, defina como objetivo da equipe, ao elaborar os planos de gestão de riscos, de contratações materialmente relevantes, a identificação de eventos que envolvam as fases de Oficialização da Demanda, Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato, podendo para esse fim utilizar como referência o documento do TCU denominado "Riscos e Controles nas Aquisições" (<https://portal.tcu.gov.br/comunidades/controle-externo-das-aquisicoes-logisticas/atuacao/riscos-e-controles-nas-aquisicoes/>), além de experiências vividas e documentadas em projetos anteriores;**

**Providências adotadas pelas Unidades:****Despacho DG 0544016:**

"Em atenção ao despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, encaminho o presente processo para conhecimento do referido relatório, notadamente das recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21:

5.8 - (...) quando da nomeação da equipe de Planejamento da Contratação, defina como objetivo da equipe, ao elaborar os planos de gestão de riscos, de contratações materialmente relevantes, a identificação de eventos que envolvam as fases de Oficialização da Demanda, Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato, podendo para esse fim utilizar como referência o documento do TCU denominado "Riscos e Controles nas Aquisições" (<https://portal.tcu.gov.br/comunidades/controle-externo-das-aquisicoes-logisticas/atuacao/riscos-e-controles-nas-aquisicoes/>), além de experiências vividas e documentadas em projetos anteriores;

(...)

Assim, visando incluir como objetivo das equipes de Planejamento das Contratações materialmente relevantes as recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21, encaminho os presentes autos à SAO para ciência e cumprimento das citadas recomendações."

**Despacho GABSAO 0647417**

Ciente das recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21, constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, restituo os autos.

**Despacho GABSAO 0648040**

Em complementação ao despacho 0647417, informo que esta SAO observou as recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21 do Relatório Final de Auditoria (0480145), no Projeto Aquisições para as Eleições 2020.

**Despacho COAUDI 0761181**

Em resposta ao despacho de Vossa Senhoria (0746965) informo que o cumprimento das recomendações constantes nos itens: **5.8 e 5.21** (abaixo transcritas) do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, esta dependendo das entregas inseridas no Plano de Ação (0712655), aprovado pela DG (0753057), apresentado pela Comissão Multidisciplinar, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação, com a efetivação das entregas.

Despacho SAO 0762863

À presidente da Comissão Multidisciplinar ( Portaria nº 136/2019 0564890),

Encaminho os autos para efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655, conforme solicitação da COAUDI 0761181.

**Comentário da COAUDI:** Assim como registrado no Despacho COAUDI 0559507, é relevante aguardar **o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14.**

Após, a SAO deverá comunicar as equipes de planejamento que devem ser identificados eventos (riscos) que envolvam as fases de **Oficialização da Demanda, Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato.**

#### **Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Após, a SAO deverá dar comunicar as equipes de planejamento que devem ser identificados eventos (riscos) que envolvam as fases de Oficialização da Demanda, Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato. Após a devida comunicação a recomendação será considerada cumprida. No momento, não temos a apresentação de evidencias que demonstram o cumprimento.

**ITEM 5.12 (0004537-11.2019.6.15.8000) - Recomendar à SAO que procure manter um padrão de planos internos entre eleições, para que seja possível avaliar de forma detalhada o orçamento em termos históricos, podendo, inclusive, serem utilizados como umas das fontes de dados para apuração do indicador de performance econômica dos projetos relacionados ao programa eleições, exposto na recomendação M1A4R1 (item 5.11) que foi direcionada à ASPLAN.**

#### **Providências adotadas pelas Unidades:**

Consta apenas o Despacho DG 0546103 solicitando a adoção de providências.

Despacho COAUDI 0943704:

(...)

Para melhor contextualizar e explicar a situação apresentamos as informações abaixo, extraídas da ata da reunião (0936019, processo: 0016956-29.2020.6.15.8000) realizada entre à COAUDI, SAO (Representada pela Chefia de seu Gabinete), COF, Setorial contábil e SEAUD, realizada em: 08 de outubro de 2020 (por vídeo conferência).

Pois bem, na referida reunião o Coordenador de Orçamento e Finanças (a época Eduardo Rangel), explanou as razões que no seu entendimento a recomendação seria de aplicação inviável, e que à COAUDI deveria rever a classificação da recomendação e considerá-la PREJUDICADA, (importante frisar que o Coordenador da COF registrou neste processo SEI, no despacho: 0826401 o entendimento mais detalhado da COF sobre a questão).

Em linhas gerais, para a COF, o Padrão dos Planos Internos entre eleições é de competência do TSE, e que aquele Tribunal deve ter suas razões técnicas para elaborá-los, sem a participação dos Tribunais Regionais, e que não entendia pertinente o TRE-PB solicitar que o TSE não fizesse alterações nos Planos Internos, ou que fizessem alterações mínimas, para que não prejudicassem a possibilidade do TRE poder fazer análises e estudos de comparabilidade entre uma eleição e outra (considerando que as alterações desses PI a cada eleição, pelo TSE, inviabiliza essa possibilidade de comparabilidade entre as eleições).

O Coordenador da COF argumentou que não entendia pertinente solicitar essa demanda ao TSE (de não alteração nos PI a cada eleição) tendo em vista que a questão envolvia interesses dos outros Tribunais Regionais Eleitorais da federação, que também estavam adstritos aos PI, e não apenas o TRE-PB. À Setorial Contábil e a Chefe de gabinete da SAO anuíram ao entendimento da COF.

O chefe da SEAUD insistiu que era necessário manter a recomendação, diante dos benefícios para gestão orçamentária que ela propiciaria, e que a gestão do Tribunal poderia pelo menos tentar abrir esse canal de diálogo com o TSE, tentando um acordo de padronização dos PI (para que pudessem ser elaborados estudos comparativos entre eleições visando uma melhor gestão orçamentária).

Diante do impasse o Coordenador da COAUDI propôs uma consulta ao Secretário de Administração e Orçamento no sentido desse Secretário enviar ofício ao TSE perguntando sobre a viabilidade do TSE minimizar ou manter um padrão nos PI a cada eleição, caso o Secretário não aceitasse a proposta, orientamos que a demanda fosse encaminhada à DG para que a Diretora Geral deliberasse sobre o envio do ofício ao TSE. Vencida essa etapa, e se a resposta do TSE fosse negativa, mantendo a situação como está, a COAUDI poderia classificar a Recomendação como **PREJUDICADA**.

Assim, nesse ponto, ficou deliberado que o Gabinete das SAO levaria a proposta ao Secretário de Administração e Orçamento, no sentido de oficiar a consulta ao TSE ou se, caso à SAO declinasse da tarefa, encaminhar o pedido à DG para tentar o diálogo com o TSE.

Por fim, caso, conforme dito acima, o TSE responda negativamente ao pleito (criação de um Padrão ou alterações mínimas no Planos internos entre eleições) À COAUDI se sentirá apta e segura para classificar a recomendação como PREJUDICADA.

Despacho DG 0944217:

À SAO, para providências quanto à consulta ao TSE acerca da recomendação tratada nos autos, conforme narrado pela COF 0826401 e informado pela Coaudi 0943704.

**Comentário da COAUDI: \*\*\*.**

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: NÃO IMPLEMENTADA**

**O que falta cumprir:** SAO realizar consulta junto ao TSE e aguardar resposta.

**ITEM 5.13 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que nomeie comissão multidisciplinar com o objetivo de desenvolver metodologia que contemple a exigência de critérios técnicos para justificar a necessidade da contratação, em termos quantitativo e qualitativo, naquelas consideradas materialmente relevantes ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), (exemplo de variáveis que podem ser consideradas: demonstrar o quantitativo de veículos já existentes no Tribunal, os quais não atendem a demanda no período eleitoral; utilização como parâmetro a quantidade de rotas existentes para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas; utilização como parâmetro a quantidade de rotas existentes para deslocamento de autoridades e servidores, etc);**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

**Comentário da COAUDI:\*\*\***

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** finalização dos trabalhos da comissão, contemplando o que fora recomendado nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna realizada para Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018.

**ITEM 5.14 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o escalonamento (gradação) do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de acordo com o risco ou valor de alçada (complexidade) das aquisições, ou seja, o nível de detalhamento dos ETP deve ser proporcional ao risco ou valor de alçada, ou ambos, (complexidade) das aquisições.**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

**Comentário da COAUDI:\*\*\***

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** finalização dos trabalhos da comissão, contemplando o que fora recomendado nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna realizada para Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018.

**ITEM 5.15 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o mapeamento do processo de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme metodologia de processo do tribunal, com a definição do seu conteúdo de acordo com a materialidade e risco da contratação, e promova a sua melhoria de forma a contemplar uma etapa de revisão do mérito do**

**planejamento da contratação, o que pode ser feito, por exemplo, pelo Coordenador da área de negócio demandante ou pelo Comitê Gestor ou de Governança da área, utilizando-se de modelo de avaliação desenvolvido para dar garantia razoável do atingimento do objetivo do ETP que é selecionar a solução que melhor atenda necessidade;**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

**Comentário da COAUDI:\*\*\*****Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** finalização dos trabalhos da comissão, contemplando o que fora recomendado nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna realizada para Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018.

**ITEM 5.16 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) a definição de parâmetros para quantificação e qualificação da necessidade, inclusive, definindo responsáveis e prazos hábeis para que as informações estejam disponíveis aos responsáveis pela quantificação e qualificação da necessidade;**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

**Comentário da COAUDI:\*\*\***

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** finalização dos trabalhos da comissão, contemplando o que fora recomendado nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna realizada para Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018.

**ITEM 5.18 (0004432-34.2019.6.15.8000) -Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o desenvolvimento de metodologia de levantamento de mercado que dê garantia razoável da identificação das soluções existentes que poderiam atender a necessidade do Tribunal e estimativas preliminares de preços (como exemplo pode-se citar soluções adotados por outros tribunais regionais eleitorais ou órgãos públicos, o que os fornecedores estão vendendo que poderia atender a necessidade. Além disso, essa metodologia deve contemplar desde a coleta de dados até a forma de calcular, avaliação da eficácia do método e avaliação de qualidade da estimativa preliminar de preços).**

**Nesta metodologia deve-se contemplar apuração de custos diretos e indiretos de todas as soluções identificadas no levantamento de mercado para fins de comparabilidade entre elas;**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:  
Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

**Comentário da COAUDI:\*\*\***

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** finalização dos trabalhos da comissão, contemplando o que fora recomendado nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna realizada para Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018.

**ITEM 5.19 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) a definição de limite de alçada (graduando-se por nível hierárquico) para aprovação dos estudos técnicos preliminares, levando-se em consideração materialidade e riscos, além de envidar esforços para inclusão desses limites na IN 1/2018-PTRE;**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663  
À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

**Comentário da COAUDI:\*\*\***

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** finalização dos trabalhos da comissão, contemplando o que fora recomendado nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna realizada para Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018.

**ITEM 5.20 (Não localizamos processo aberto para cumprimento desta recomendação) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), tenham justificativas para escolha da solução desconexas ou não condizentes com o levantamento de mercado executado nos termos da recomendação M2A4R1 (item 5.18).**

Despacho DG 0741814:

Em que pese o item não ter sido incluído no processo 0005700-26.2019.6.15.8000, guarda relação estreita com os itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, pelo que será tratado naqueles autos.

**Comentário da COAUDI:** inicialmente, para efeito de organização e sistematização destacamos que a DG informou que a recomendação será tratada no processo 0005700-26.2019.6.15.8000.

Assim como registrado no Despacho COAUDI 0559507, é relevante aguardar **o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14.**

**Após, a DG deverá comunicar aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovelem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), tenham justificativas para escolha da solução desconexas ou não condizentes com o levantamento de mercado executado nos termos da recomendação.**

#### **Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Após, a DG deverá comunicar aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovelem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), tenham justificativas para escolha da solução desconexas ou não condizentes com o levantamento de mercado executado nos termos da recomendação.

**ITEM 5.21 (0004431-49.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que, quando da nomeação equipe de planejamento da contratação, para aquisições materialmente relevantes e com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), inclua como objetivo da equipe a análise da existência de economia de escala, antes de qualquer decisão em relação a parcelar ou comprar tudo de uma só vez, devendo-se agregar a isso aspectos de custos para cada modelo que poderia ser adotado (exemplo é a análise de cenários).**

#### **Providências adotadas pelas Unidades:**

Despacho DG 0544016:

À SAO,

Em atenção ao despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu *in totum* as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, encaminho o presente processo para conhecimento do referido relatório, **notadamente das recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21:**

(...)

Assim, visando incluir como objetivo das equipes de Planejamento das Contratações materialmente relevantes as **recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21**, encaminho os presentes autos à SAO para ciência e cumprimento das citadas recomendações.

Despacho GABSAO 0647417

Ciente das recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21, constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, restituo os autos.

Despacho GABSAO 0648040

Em complementação ao despacho 0647417, informo que esta SAO observou as recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21 do Relatório Final de Auditoria (0480145), no Projeto Aquisições para as Eleições 2020.

Despacho COAUDI 0761181

Em resposta ao despacho de Vossa Senhoria (0746965) informo que o cumprimento das recomendações constantes nos itens: **5.8 e 5.21** (abaixo transcritas) do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, esta dependendo das entregas inseridas no Plano de Ação (0712655), aprovado pela DG (0753057), apresentado pela Comissão Multidisciplinar, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação, com a efetivação das entregas.

Despacho SAO 0762863

À presidente da Comissão Multidisciplinar ( Portaria nº 136/2019 0564890),

Encaminho os autos para efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655, conforme solicitação da COAUDI 0761181.

**Comentário da COAUDI:** Assim como registrado no Despacho COAUDI 0559507, é relevante aguardar **o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14.**

**Após, a SAO deverá comunicar as equipes de planejamento, para aquisições materialmente relevantes e com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), inclua como objetivo da equipe a análise da existência de economia de escala, antes de qualquer decisão em relação a parcelar ou comprar tudo de uma só vez, devendo-se agregar a isso aspectos de custos para cada modelo que poderia ser adotado (exemplo é a análise de cenários)**

#### **Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Após, a SAO deverá comunicar as equipes de planejamento, para aquisições materialmente relevantes e com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), inclua como objetivo da equipe a análise da existência de economia de escala, antes de qualquer decisão em relação a parcelar ou comprar tudo de uma só vez, devendo-se agregar a isso aspectos de custos para cada modelo que poderia ser adotado (exemplo é a análise de cenários).

**ITEM 5.22 (0005700-26.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), estejam ausentes os resultados pretendidos para o Tribunal com a implantação da solução a ser adquirida;**

#### **Providências adotadas pelas Unidades:**

##### **Despacho DG 0560060:**

Os presentes autos foram iniciados para fins de atendimento do despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, notadamente quanto às recomendações constantes nos itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, abaixo transcritas:

(...)

Considerando as informações prestadas pela COAUDI (0559507), no sentido de que a comunicação a ser expedida por esta "DG pode aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14", encaminho os autos ao Gabinete desta Diretoria Geral para sobrestamento deste processo até a definição das referidas contratações naqueles autos.

Despacho DG 0741814:

As recomendações acima são objeto do Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000, o qual encontra-se atualmente sobrestado, tendo em vista que esta DG está aguardando o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Tal situação é do conhecimento da COAUDI 0559507, conforme se verifica na parte final do despacho DG 0560060, datado de 26.08.2019.

**Comentário da COAUDI: \*\*\*.**

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Após, a DG deverá comunicar aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), estejam ausentes os resultados pretendidos para o Tribunal com a implantação da solução a ser adquirida.

**ITEM 5.23 (0005700-26.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), estejam ausentes avaliação aprofundada da necessidade de proceder adequações no ambiente do Tribunal em razão da solução a ser adquirida (mudanças referem-se a formação de equipes, criação ou adequação de estruturas, aquisições complementares, reformas, etc.);**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Despacho DG 0560060:

Os presentes autos foram iniciados para fins de atendimento do despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, notadamente quanto às recomendações constantes nos itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, abaixo transcritas:

(...)

Considerando as informações prestadas pela COAUDI (0559507), no sentido de que a comunicação a ser expedida por esta "DG pode aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14", encaminho os autos ao Gabinete desta Diretoria Geral para sobrestamento deste processo até a definição das referidas contratações naqueles autos.

Despacho DG 0741814:

As recomendações acima são objeto do Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000, o qual encontra-se atualmente sobrestado, tendo em vista que esta DG está aguardando o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Tal situação é do conhecimento da COAUDI 0559507, conforme se verifica na parte final do despacho DG 0560060, datado de 26.08.2019.

**Comentário da COAUDI: \*\*\*.**

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Após, a DG deverá comunicar aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), estejam ausentes avaliação aprofundada da necessidade de proceder adequações no ambiente do Tribunal em razão da solução a ser adquirida (mudanças referem-se a formação de equipes, criação ou adequação de estruturas, aquisições complementares, reformas, etc.).

**ITEM 5.24 (0005700-26.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), contenha declaração de viabilidade da contratação não baseada em todos os elementos técnicos levantados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), inclusive, gestão de riscos;**

#### **Providências adotadas pelas Unidades:**

Despacho DG 0560060:

Os presentes autos foram iniciados para fins de atendimento do despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, notadamente quanto às recomendações constantes nos itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, abaixo transcritas:

(...)

Considerando as informações prestadas pela COAUDI (0559507), no sentido de que a comunicação a ser expedida por esta "DG pode aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14", encaminho os autos ao Gabinete desta Diretoria Geral para sobrestamento deste processo até a definição das referidas contratações naqueles autos.

Despacho DG 0741814:

As recomendações acima são objeto do Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000, o qual encontra-se atualmente sobrestado, tendo em vista que esta DG está aguardando o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Tal situação é do conhecimento da COAUDI 0559507, conforme se verifica na parte final do despacho DG 0560060, datado de 26.08.2019.

**Comentário da COAUDI: \*\*\*.**

#### **Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Após, a DG deverá comunicar aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), contenha declaração de viabilidade da contratação não baseada em todos os elementos técnicos levantados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), inclusive, gestão de riscos.

**ITEM 5.25 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13), para aquisições materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), o desenvolvimento de indicador de performance voltado para o acompanhamento do cumprimento das melhores práticas relacionadas a aquisições recomendadas pelo TCU, as quais estão traduzidas no RCA, disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/comunidades/controle-externo-das-aquisicoes-logisticas/atuacao/riscos-e-controles-nas-aquisicoes/> (pode ser utilizado o papel de trabalho e método utilizados pela equipe durante a auditoria);**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

**Comentário da COAUDI:\*\*\***

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** finalização dos trabalhos da comissão, contemplando o que fora recomendado nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna realizada para Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018.

**ITEM 5.26 (0005700-26.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE), para aquisições materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), adotem a prática de aprovar os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) antes do termo de referência, tendo em vista que o citado instrumento (ETP) serve de base para tomada de decisão em relação a solução mais adequada para atendimento às necessidades;**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Despacho DG 0560060:

Os presentes autos foram iniciados para fins de atendimento do despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, notadamente quanto às recomendações constantes nos itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, abaixo transcritas:

(...)

Considerando as informações prestadas pela COAUDI (0559507), no sentido de que a comunicação a ser expedida por esta "DG pode aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14", encaminho os autos ao Gabinete desta Diretoria Geral para sobrestamento deste processo até a definição das referidas contratações naqueles autos.

Despacho DG 0741814:

As recomendações acima são objeto do Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000, o qual encontra-se atualmente sobrestado, tendo em vista que esta DG está aguardando o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Tal situação é do conhecimento da COAUDI 0559507, conforme se verifica na parte final do despacho DG 0560060, datado de 26.08.2019.

**Comentário da COAUDI: \*\*\*.**

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO**

**O que falta cumprir:** aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Após, a DG deverá comunicar aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE), para aquisições materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), adotem a prática de aprovar os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) antes do termo de referência, tendo em vista que o citado instrumento (ETP) serve de base para tomada de decisão em relação a solução mais adequada para atendimento às necessidades.

**ITEM 5.27 (0004538-93.2019.6.15.8000) - Recomendar à ASPLAN que desenvolva indicador de performance econômica, em termos de custos, segregando 1º e 2º turnos, de forma que seja possível a comparação entre eles e a análise do desempenho histórico individual (entre pleitos). O atingimento das metas do indicador deve compor um dos objetivos operacionais do programa eleições. Quando do desenvolvimento do indicador, deve-se utilizar os seguintes parâmetros de qualidade:**

1. **capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Tribunal pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;**
2. **capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;**
3. **confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;**
4. **facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;**
5. **razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.**

#### **Providências adotadas pelas Unidades:**

Despacho ASPLAN 0559934:

Ao NPR,

Para observar e desenvolver, em conjunto com a ASPLAN, a recomendação 5.27 (...)

Despacho SEAUD 0753096:

Analisando as evidências apresentadas 0721535 e 0749157 entendo que a recomendação encontra-se **Em Implementação**, tendo em vista a necessidade de se desenvolver indicador que contemple o desempenho histórico em termos de custos das eleições, sendo este um indicativo de como se está gerindo os recursos de uma eleição para outra. Na criação do indicador deve-se levar em conta a perda do poder de compra da moeda para que se gere melhor comparabilidade.

Despachos COAUDI 0955360 e 0956049.

**Comentário da COAUDI:** Despacho COAUDI 0956049: Considerando o Despacho ASPLAN 0955848 e Informação 39 0749157, esta COAUDI considera a recomendação como IMPLEMENTADA.

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA**

**O que falta cumprir: \*\*\*\***

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, faz-se a remessa do presente relatório de monitoramento a essa Diretoria Geral para conhecimento e adoção/complementação de providências, concernentes às seguintes recomendações:

**Itens nº 5.6 e 5.12** destinados à SAO;

**Itens nº 5.8 e 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, e 5.26** destinados à DG, por meio de ações a serem desenvolvidas pela respectiva unidade executora, no caso a **COMISSÃO TEMPORÁRIA constituída por meio da PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019. Atual composição: 0826166.**

**Registra-se, por oportuno, que finalizado o trabalho da comissão com composição atual da Portaria 124/2020: 0826166, em que será definido quais serão as aquisições materialmente relevantes e/ou com risco relevante, as recomendações 5.8, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26 dependerão apenas de comunicação de seus termos aos responsáveis por aprovação, equipes de planejamentos, etc .... Assim, finalizado o trabalhos da mencionada comissão, e feitas as comunicações citadas acima, 14 (quatorze) recomendações poderão ser classificadas como IMPLEMENTADAS.**

Pondera-se que sejam proferidas determinações nos respectivos processos para cumprimento das pendências acima identificadas.

Sem prejuízo do encaminhamento do presente relatório à DG, a COAUDI, com apoio no item 39 do Anexo I da Instrução Normativa nº 3/2018 da Presidência, **irá realizar reunião com a Comissão instituída Portaria DG Nº 136/2019 -Atual composição: 0826166 para tratar das recomendações**, a fim de obter esclarecimentos acerca dos obstáculos ou dificuldades encontradas, assegurando aos gestores a oportunidade de apresentar dados adicionais ou justificativas.

### **À ASPLAN e à SAO, em concomitante, para conhecimento.**

Apenas a título de esclarecimento, ressalta-se que o monitoramento do 2º semestre de 2020 tinha previsão para conclusão em fevereiro de 2021, conforme PLANEJAMENTO ANUAL DA COAUDI PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (0930336), aprovado pela Presidência (0931485). Entretanto, considerando a necessidade de cumprimento do prazo fixado pela ASPLAN (0952495) para entrega da medição do indicador estratégico 23 (Índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna nos relatórios de auditoria), em 25/01/2021, a conclusão do monitoramento das recomendações foi antecipada para janeiro de 2021.

É o relatório.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

**MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 25/01/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES**  
**COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 25/01/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0941746** e o código CRC **783AF841**.

